



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03**

**Processo nº** 128/2018.

**Convite nº** 01/2015.

**Contrato nº** 42/2015.

**Contratante:-** Câmara Municipal de Santa Branca.

**Contratada:-** PLG Siqueira Conservação e Limpeza - ME

**Objeto:-** Prestação de serviços de limpeza de copa, conservação e asseio das dependências do prédio da Câmara Municipal de Santa Branca, com fornecimento de 2 auxiliares de serviços gerais para realização dos serviços contratados.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Branca**, entidade de Direito Público, com sede na Praça Ajudante Braga nº108, na cidade de Santa Branca, CGC/MF nº 01.958.948/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, Eder de Araújo Senna, portador do RG nº 20.610.224-0 e CPF nº 109.611.618-92, a seguir denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado a empresa **PLG Siqueira Conservação e Limpeza**

- **ME**, com sede na cidade de Jacareí - SP, na praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 65 - sala 2, bairro Jardim Paraíba, com CNPJ/MF nº 12.606.146/0001-64, neste ato representada por Priscila Letícia Garcia Siqueira, casada, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.303.694-X - SSP/SP e CPF/MF nº 332.694.058-04 , a seguir denominada simplesmente “CONTRATADA”, tendo justo e contratado o Aditamento do Instrumento Contratual celebrado entre as partes em 05 de março de 2015, para constar o seguinte:-

**Cláusula 1** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Termo de Aditamento, o prazo para prestação de serviços de limpeza de copa, conservação e asseio das dependências do prédio da Câmara Municipal de Santa Branca, com fornecimento de 2 auxiliares de serviços gerais para realização dos serviços contratados.

**Cláusula 2** - A cláusula segunda do contrato supra citado, após a aplicação do reajuste de 1,87%, baseado no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passa a vigorar, por igual período, com os valores estabelecidos, conforme demonstração abaixo:

2.1 Valor global de R\$ 70.947,48 (setenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

2.2 Valor mensal de R\$ 5.912,29 (cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

## **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03 - FLS. 02**

2.3 O valor de R\$ 59.122,90 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos) será atendido no presente exercício por conta da dotação orçamentária 01.031.0001.2001- 3.3.90.39 e o valor de R\$ 11.824,58 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) será empenhado posteriormente para fazer face às despesas no próximo exercício financeiro.

**Cláusula 3** - Ficam ratificados os demais termos e cláusulas do contrato celebrado entre as partes e datado de 05 de março de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Instrumento de Aditamento Contratual nº 03, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Santa Branca, 05 de março de 2018.-

---

Eder de Araújo Senna  
Presidente da Câmara Municipal

---

PLG Siqueira Conservação e Limpeza – ME

Testemunhas:-

---

Antônio Carlos de Oliveira  
RG 20.143.977-3

---

Helcia Cristina Rodrigues Ferreira  
RG 18.595.773

